



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0005232-21.2023.8.16.7000

**Fiscalização**

Serventia Correcionada: UNIAO DA VITORIA - CRUZ MACHADO - SERVIÇO  
DISTRITAL e  
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE UNIÃO DA VITÓRIA -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUESTÃO / RESPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| REGISTRO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PARTE GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DADOS ESTRUTURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?<br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Determinação / Recomendação:<br>1. Não elabora recibos de todos os atos, mas apenas quando solicitado pela parte. Deverá justificar e observar doravante a obrigatoriedade da disponibilização de recibo dos atos praticados, bem como, mantendo- se arquivada a segunda via por meio físico ou eletrônico. Observar doravante;<br><br>2. Deverá ser afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação e fácil leitura e acesso ao público, o aviso de sugestões e reclamações, contendo os endereços e telefones do Fórum local, Corregedoria da Justiça e Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Paraná. Regularizar. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?<br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá comprovar ao Juiz Corregedor local o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13. 709/2018), regulamentada pelo Provimento 134//2022CNJ).

**A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá regularizar a disponibilização do link de acesso.

**LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)**

Sim

**LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1)Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (ISSQN 17. 01. 2023, JUIZ DE PAZ 21. 01. 2023), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC - sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical. Deverá assim, justificar, regularizar e retificar os dados do Hércules conforme necessário e informando o departamento da Corregedoria para abertura das tarefas de regularização, considerando que os valores escriturados no livro de receitas/despesas e balanço anual deverão se corresponder aos informados no Hércules;

2) Deverá observar que aa tabela atual permite a cobrança de buscas a cada 10 anos, além do valor da própria certidão, acrescentados os demais valores de FUNDEP, ISS e Selo, os quais sempre serão devidos quando a certidão não for gratuita, todavia não deverá incorporar valores referentes a anotações ou averbação em geral se houver e ainda, no caso da retificação administrativa, encontra- se incluso no valor dos emolumentos o procedimento, averbação e a respectiva certidão (acrescentados os demais valores, tais como buscas, FUNDEP, ISS e selo - Tabela XII, item X). Observar doravante;

**PARTE ESPECÍFICA**

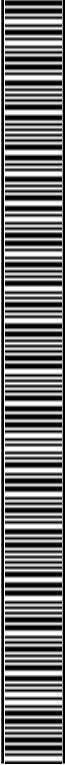


|                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LIVROS E ARQUIVOS</b>                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?</b><br>Sim                                                                              |
| <b>Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?</b><br>Sim                                                                                                                                                 |
| <b>Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?</b><br>Sim                                                                                                                                   |
| <b>PROTOCOLO GERAL</b>                                                                                                                                                                                                   |
| <b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                         |
| <b>LIVRO DE NASCIMENTO</b>                                                                                                                                                                                               |
| <b>O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                              |
| <b>REGISTROS DE NASCIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                          |
| <b>Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 14666 Livro: 60-A Folha: 122 Data: 11/02/2022 Termo: 14848 Livro: 61-A Folha: 104 Data: 26/01/2023</b>                                                   |
| <b>Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 14587 Livro: 60-A Folha: 43 Data: 03/09/2021 Termo: 14588 Livro: 60-A Folha: 44 Data: 03/09/2021</b>                                           |
| <b>Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?</b><br>Sim                                                                                                                 |
| <b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b><br>Sim                                                                                         |
| <b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b><br>Não                                                     |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Quanto ao registro de nascimento de gêmeos deverá observar doravante que além da menção do irmão gêmeo, no assento também deverá estar informada a ordem de nascimento, como, por |



|                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| exemplo: "O registrando, primeiro na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que será posteriormente registrado" e O registrando, segundo na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que foi anteriormente registrado. " |
| Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?<br>Sim                                                                                                                             |
| Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?<br>Sim               |
| A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?<br>Sim               |
| ARQUIVO DE DNV                                                                                                                                                                                                                   |
| O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?<br>Sim                                                                                                                           |
| ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE                                                                                                                                                                                     |
| Amostragem Termo, Livro, Fls:<br>Termo: 86 Livro: 2 Folha: 86 Data: 24/07/2023                                                                                                                                                   |
| O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?<br>Sim                                                                                                                    |
| Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?<br>Sim                                                           |
| ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE                                                                                                                                                                    |
| Amostragem Termo, Livro, Fls:<br>Termo: 12250 Livro: 49-A Folha: 91 Data: 12/07/2023                                                                                                                                             |
| O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?<br>Sim                                                                                                         |
| Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 anos com seu consentimento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Amostragem Termo, Livro, Fls:<br>Termo: 14680 Livro: 60-A Folha: 136 Data: 17/07/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Determinação / Recomendação:<br>14680. Observou- se que há referência ao genitor ser solteiro (estado civil) (averbação), o que não deve constar, devendo ser respeitada a vedação prevista no artigo 165, § 2 do CNFE), "§ 2º É vedado fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial". Regularizar doravante, observando a restrição no caso de eventual emissão de certidões. |
| ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ARQUIVO DE DECLARAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Amostragem Termo, Livro, Fls:<br>Termo: prej                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| REGISTROS DE CASAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Habilitação Termo, Livro,fls:<br>Termo: 3301 Livro: 29-B Folha: 13 Data: 10/09/2021 Termo: 3364 Livro: 29-B Folha: 76 Data: 29/04/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?</b><br>Sim com Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá observar doravante que, a Lei nº 14. 382/2022, deu nova redação ao artigo 67 da Lei nº 6. 015/73, e a afixação do edital de proclamas pelo prazo de 15 dias foi substituída pela sua publicidade, em meio eletrônico com a extração em até cinco dias do certificado de habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verificou- se por amostragem (T. 3319, 3317) nos assentos de casamento, a informação de que na celebração do casamento civil é cobrada a primeira certidão. Todavia, entende- se que a primeira certidão é documento que comprova a celebração do casamento, não devendo ser cobrada dos nubentes, além de que no valor arbitrado para os emolumentos do item III (Habilitação para Casamento) da tabela XII de Custas, contempla a emissão da primeira certidão de Casamento. Diante da impossibilidade de fornecimento dos recibos durante a correição para aferição, deverá o Titular justificar o ocorrido. Ao Dr. Juiz Corregedor caberá, não acolhendo as explicações da Registradora, determinar as providências necessárias à regularização do serviço, incluindo, se o caso, o levantamento dos atos de igual natureza havidos no período correccionado e a restituição do excesso cobrado aos usuários e a instauração de procedimento de natureza disciplinar. |
| <b>Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados, deverá solicitar os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação (art. 238, parágrafo único, do CN). Observar doravante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 3369 Livro: 29-B Folha: 81 Data: 07/07/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: prej</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?</b><br>Prejudicado, com observações                            |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>sem amostragem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: prej</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,</b><br>Prejudicado, com observações                                                                                                                                                                                                |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>sem amostragem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b><br>Prejudicado, com observações                                                                                                                           |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>sem amostragem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b><br>Prejudicado, com observações                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>sem amostragem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b><br>Prejudicado, com observações |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>sem amostragem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?</b><br>Prejudicado, com observações                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>sem amostragem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 31 Livro: 3-BAux Folha: 31 Data: 17/02/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Ressalta- se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 3369 Livro: 29-B Folha: 81 Data: 07/07/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatou- se a ausência de comunicação às serventias dos assentos de nascimentos dos contraentes, nos termos do art. 261, do CN. Assim sendo, deverá revisar todo o período correicionado, quanto aos atos similares realizados, afim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor Local; |
| <b>REGISTROS DE ÓBITO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Termo: 3863 Livro: 3-C Folha: 3 Data: 22/12/2022 Termo: 3916 Livro: 16-C Folha: 56 Data: 15/06/2023 Termo: 3933 Livro: 16-C Folha: 73 Data: 17/07/2023</b>                                                                                                                                                                    |
| <b>O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos. |
| <b>A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?</b><br>Sim                                                                     |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 70 Livro: 3-CAux Folha: 1 Data: 11/05/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 3879 Livro: 16-C Folha: 19 Data: 07/02/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                  |



**Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em 14/02/2023, referente ao óbito lavrado em 07/02/2023. Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SIRC:**

**O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os comprovantes de envio dos comunicados ao SIRC apresentados na correição não demonstram a data do encaminhamento e lavratura do assento. Desse modo, deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local os comprovantes de envios ao SIRC, a fim de analisar o cumprimento do Provimento nº 289/2019 desta CGJ.

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



|                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>POLÍCIA FEDERAL:</b>                                                                                                                                                                            |
| <b>O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>                                                                                                                                                              |
| <b>O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                     |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.                      |
| <b>COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>                                                                                                                                              |
| <b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 892 Livro: 9-B Folha: 17 Data: 29/06/2023</b>                                                                                                    |
| <b>O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim com Observação                                                    |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Realiza a escrituração da averbação manualmente. Deverá proceder as averbações e anotações de forma informatizada com inclusão de selo. Observar doravante. |
| <b>A serventia certifica a prática do ato no comunicado?</b><br>Não                                                                                                                                |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá certificar a prática do ato no comunicado. Regularizar.                                                                                              |
| <b>Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?</b><br>Sim                                                                                                         |
| <b>ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS</b>                                                                                                                                                               |
| <b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 2963 Livro: 20-A Folha: 174 Data: 04/07/2023</b>                                                                                                 |
| <b>O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                              |



**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial.  
Regularizar.

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Salvo as exceções normativas expressas, os arquivos do serviço, obrigatórios ou não, devem ser mantidos em formato digital.

Ressalte-se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PARTE GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?<br>Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação:<br>Sem ocorrência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PARTE ESPECÍFICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CENSEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?<br>Não               |
| Determinação / Recomendação:<br>Verificou-se atraso no envio dos atos praticados na primeira quinzena de novembro de 2022 analisados na amostragem. Observar doravante, com rigor, o prazo para envio.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>LIVROS E ARQUIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?<br>Sim                                                                                                                                                                                                                                   |
| Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?<br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Observar doravante.                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>PROTOCOLO GERAL</b>                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>LIVRO DE NOTAS</b>                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOAÇÃO</b>                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>Escritura Pública de Doação Data, Livro e Fls:</b><br>1 Livro: 190-N Folha: 81/82 Data: 26/06/2023                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Sim                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?</b><br>Sim |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>COMPRA E VENDA</b>                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:</b><br>Livro: 185-N Folha: 17/18 Data: 29/06/2022                                                                           |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:</b><br>1 Livro: 190-N Folha: 101/103 Data: 03/07/2023                                            |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:</b><br>Livro: 183-N Folha: 199/200 Data: 24/03/2022                                                         |
|                                                                                                                                                                                       |
| <b>As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Sim                                                                                           |

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2ºB e 2ºD)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observar doravante.

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 180-N Folha: 38/42 Data: 20/07/2021**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo**



**a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?**

Sim

## **INVENTÁRIO E PARTILHA**

### **AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 184-N Folha: 152/157 Data: 02/06/2022**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?**

Sim

## **REVOGAÇÃO DE MANDATO**

### **AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 186-N Folha: 58/59 Data: 31/08/2022**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim



|                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nas escrituras de revogação de mandato, promovemse as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?</b><br>Sim                                                          |
| <b>ATA NOTARIAL</b>                                                                                                                                                                                        |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                          |
| <b>Ata notarial Data, Livro e Fls:</b><br><b>Livro: 187-N Folha: 43 Data: 09/11/2022 Livro: 180-N Folha: 96 Data: 09/08/2021</b>                                                                           |
| <b>As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Não                                                                                                                                      |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>O Funrejus foi recolhido como escritura sem valor declarado, quando o correto deve ser, 25 % sobre os emolumentos. O Funrejus deverá ser complementado Regularizar. |
| <b>As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?</b><br>Sim                                                                   |
| <b>Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b><br>Não                          |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>L. 180- N, fls. 96 Foi cobrada uma página a menos Observar doravante.                                                                                               |
| <b>PERMUTA</b>                                                                                                                                                                                             |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                          |
| <b>Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:</b><br><b>Termo: sem Livro: ocorrência</b>                                                                                                              |
| <b>As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Prejudicado                                                                                                                       |
| <b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b><br>Prejudicado                   |
| <b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AMOSTRAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:<br>Livro: 187-N Folha: 34/36 Data: 04/11/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?<br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?<br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CESSÃO DE POSSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| AMOSTRAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:<br>Termo: sem Livro: ocorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?<br>Prejudicado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RERRATIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| AMOSTRAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:<br>Livro: 189-N Folha: 105/106 Data: 24/04/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?<br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Determinação / Recomendação:<br>Quando a parte der causa à rerratificação, o ato deverá ser cobrado (emolumentos e Funrejus); quando a Serventia der causa, ambos não deverão ser cobrados. Deve constar no ato quem deu causa e o valor zerado quando não foi cobrado.<br><br>Considerando que foram omitidas exigências contidas no Provimento 65, foi a Serventia que deu causa, constou a cobrança no ato. Deverá restituir as partes - Regularizar. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| OUTROS ATOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| AMOSTRAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Escritura Pública Data, Livro e Fls:</b><br><b>Livro: 188-N Folha: 111/112 Data: 24/02/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>LIVRO DE PROCURAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Procuração Livro e Fls:</b><br><b>Livro: 72-P Folha: 17 Data: 07/02/2022 Livro: 74-P Folha: 08 Data: 24/01/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b><br>Sim |
| <b>LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Substabelecimento Livro e Fls:</b><br><b>Livro: 5-S Folha: 05 Data: 22/10/2021 Livro: 5-S Folha: 28 Data: 29/05/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?</b><br>Sim com Observação                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá anotar no ato de fls. 187 do livro 72- P a lavratura do substabelecimento de fls. 28 do livro 05- S. Regularizar.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                       |
| <b>Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>poderes?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>LIVRO DE TESTAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Testamento:</b><br>Livro: 3-T Folha: 01 Data: 31/08/2021 Livro: 3-T Folha: 04/05 Data: 22/11/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>L. 03- T, fls. 04/05 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, a época da lavratura deste testamento, a orientação era de que no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação, a alíquota do 0, 2 % incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo- se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25 % sobre o valor dos emolumentos. Atualmente incide 25 % para todos os testamentos. O Funrejus deverá ser complementado Regularizar. |
| <b>As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CARTÕES DE ASSINATURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>ÍNDICE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O Índice é informatizado?</b><br>Sim                                                                             |
| <b>ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>                                                                  |
| <b>O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim |
| <b>ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS</b>                                                                                 |
| <b>O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                |
| <b>O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                       |
| <b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>                                                                      |
| <b>O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim     |
| <b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>                                                                                 |
| <b>Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim              |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL</b>                                                              |
| <b>O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim               |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>                                                                       |
| <b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim      |
| <b>ARQUIVO DE ITCMD</b>                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ENCERRAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.</b>                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>CONCLUSÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Observações</b><br>Salvo as exceções normativas expressas, os arquivos do serviço, obrigatórios ou não, devem ser mantidos em formato digital.<br><br>Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41). |

**Determinações Gerais**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA**  
Corregedor da Justiça